

EDITAL N° 12/2025

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - BAE RECURSOS PRÓPRIOS (2A) DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

O Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria torna público Edital de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - BAE RECURSOS PRÓPRIOS (2A)**, nos termos da Resolução 001/2013 - UFSM.

1. DAS VAGAS

1.1 Quadro informativo das vagas disponíveis e dos conhecimentos específicos para desenvolvimento do projeto/atividade:

Código da vaga	Setor/Atividade	Vagas	Carga horária semanal	Responsável	Turno
01	Subdivisão de Comunicação/ Assessoria de Relações Públicas	01	16h	Carolina Schneider Bender	Manhã
02	Arquivo Setorial	01	16h	Josiane Ayres Sfreddo da Roza	Manhã

2. DO BOLSISTA/ESTUDANTE:

São pré-requisitos para inscrição nesta seleção, além dos previstos na parte específica (ANEXO 1):

- 2.1 Para a vaga de código '01': estar regularmente matriculado (a) no Curso de Comunicação Social - Relações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria;
- 2.2 Para a vaga de código '02': estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos), em qualquer área, até o período final de vigência da bolsa.
- 2.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno;
- 2.4 Possuir, na data de apresentação indicada no cronograma, conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;
- 2.5 Ter disponibilidade de horário para a realização das atividades na totalidade da carga horária informada por cada setor;
- 2.6 Ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior, exceto calouros;
- 2.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a

finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade;

2.9 Deve estar matriculado e cursando, no mínimo, 240 horas em disciplinas ofertadas no segundo semestre letivo de 2025, exceto alunos portadores de deficiência (PCD);

2.10 Atender aos requisitos específicos de cada vaga/bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser encaminhadas por e-mail, até às 17h do dia 02 de dezembro de 2025.

3.1 Para a vaga de código '01': comunica.ccsf@ufsm.br

3.2 Para a vaga de código '02': arquivo.setorial.ccsf@ufsm.br

3.3 Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO 2) devidamente preenchido;

b) Cópia do comprovante de matrícula atualizado gerado exclusivamente pelo portal do aluno;

c) Histórico acadêmico atualizado (exceto para calouros);

4. DO CRONOGRAMA:

PERÍODO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
02 de dezembro de 2025	Publicação do Edital	Publicação do edital no site do CCSH.
Até às 17h do dia 04 de dezembro de 2025	Inscrições	Período de inscrições e envio de documentos para o e-mail de cada vaga.
Até às 12h do dia 05 de dezembro de 2025	Divulgação do resultado	Divulgação do Resultado Final no site do CCSH.
Até às 08h do dia 08 de dezembro de 2025	Recurso do resultado final	O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da unidade/setor.
Até às 17h do dia 08 de dezembro de 2025	Divulgação do resultado final	Divulgação do Resultado Final no site do CCSH.
02 de janeiro de 2026	Início das atividades	Data prevista para o início das atividades dos selecionados, conforme ordem de classificação.

5. DOS PRAZOS:

5.1 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail do respectivo setor da vaga, no período informado pelo presente Edital.

5.2 O resultado será divulgado até às 12h do dia 05 de dezembro de 2025.

5.3 Os recursos quanto ao resultado deverão ser encaminhados até às 08h do dia 08 de dezembro de 2025, para o e-mail do respectivo setor da vaga.

5.4 O resultado final será divulgado até às 17h do dia 08 de dezembro de 2025.

5.5 Havendo alteração no cronograma, o mesmo será divulgado no local de publicação do

editorial.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1 O processo de seleção e classificação será eliminatório, considerando a análise da documentação e verificação dos pré-requisitos para concessão da bolsa.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do setor;
- b) Interesse e/ou experiência nas atividades necessárias para a função;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 O desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- c) Maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

9.1 O resultado final será publicado obedecendo à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), distribuídos (as) conforme as vagas.

9.2 Os aprovados deverão comparecer na unidade/setor de trabalho em data marcada para o início das atividades e, preferencialmente, com o Termo de Concordância da Assinatura Eletrônica do PEN-SIE já cadastrado (orientações em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/416/2020/04/Passo-a-passo-termo-assinatura-eletronica-PEN-SIE.pdf>).

9.3 Havendo alteração no cronograma, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

10. VALOR E DURAÇÃO:

10.1: O valor da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, para carga horária de dezenas horas semanais.

10.2 As atividades iniciam em 02 de janeiro de 2026.

10.4 A presente seleção é válida por 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

10.5 Considerando os critérios de seleção, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura vierem a surgir no decorrer do semestre. A lista terá até 5 suplentes por número de vagas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O candidato selecionado deverá ter conta corrente, em banco oficial, em seu nome, para o recebimento da bolsa.

11.2 Será aceita apenas uma inscrição por pessoa para cada unidade/setor, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo;



- 11.3 Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição;
- 11.4 É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de sua inscrição através do local de publicação do edital;
- 11.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas;
- 11.6 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados, as inscrições poderão ser reabertas.
- 11.7 O bolsista poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por interesse do responsável pelo setor ou projeto, desde que justificado;
 - b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 11.8 O aluno bolsista não terá, para qualquer efeito, contabilidade de crédito acadêmico e vínculo empregatício com a Administração Pública e com a UFSM;
- 11.9 Ao final de cada semestre, o bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail do respectivo setor;
- 11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.
- 11.11 Outras informações podem ser obtidas por e-mail, com o setor responsável pela vaga.
- 11.12 O resultado do presente processo seletivo poderá vir a ser utilizado para o preenchimento de futuras vagas de bolsa BAE (2A, PRAE, etc) com necessários ajustes, no interesse da Administração e havendo interesse dos aprovados.

Santa Maria, 01 de dezembro de 2025.

DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE					
Nome Completo:		CPF:			
E-mail:		Telefone: ()			
Endereço: _____					
DADOS BANCÁRIOS					
Nome do Banco: _____					
Nº. Agência: _____		Nº Conta Corrente: _____		Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do aluno, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.	
INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE					
1 Curso: _____					
1.1 Matrícula: _____		1.2 Semestre que está cursando: _____			
2 Perfil de vulnerabilidade social					
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico:		a) () sim		b) () não	
2.2 Possui benefício integral – ação afirmativa D:		a) () sim		b) () não	
3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:					
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
4 Liste seus conhecimentos/ experiências para o desenvolvimento da atividade:					
5 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica):					

NUP: 23081.155112/2025-14

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

1 Minuta de edital (010)

Nome do arquivo

EDITAL Nº 12_2025.pdf

Assinaturas

02/12/2025 08:54:51

JOSE MARTINHO RODRIGUES REMEDI (Diretor(a) de Centro (Substituto))
06.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - CCSH



Código Verificador: 6582720

Código CRC: 45e927de

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>